

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2017 GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Bento-PB, com os seguintes membros:

PRESIDENTE
NOME: **HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES**
QUALIFICAÇÃO: Agente Administrativo.
CPF: 076.985.054-56

MEMBRO
NOME: **MARJARA RODRIGUES SOUZA**
QUALIFICAÇÃO: Chefe de gabinete.
CPF: 064.016.564-84.

MEMBRO
NOME: **ELODI ALVES DA SILVA AS**
QUALIFICAÇÃO: Agente Administrativo.
CPF: 428.913.454-87

Art. 2º - Todos têm a responsabilidade de fazerem os processos licitatórios do Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e sua validade até o final do Exercício de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento – Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA - 020/2017 GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 581 de 04 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES**
QUALIFICAÇÃO: Agente Administrativo Matrícula nº 1884 – CPF: 076.985.054-56 – RG:002.706.622 – SEDS/RN. Como Pregoeiro nos processos licitatórios nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, realizados em Diversas Secretarias deste Município, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art.2º - Designar para equipe de apoio, os servidores:

NOME: **MARJARA RODRIGUES SOUZA**
CPF: 064.016.564-84

NOME: **ELODI ALVES DA SILVA SA**
CPF: 428.913.454-87

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio alcancem a modalidades de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, observados os preceitos da Lei 10.520/02 c/c 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Municipal nº 581 de 04 de Abril de 2005**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua validade até o final do Exercício de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento – Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0001/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **CÍCERO PEDRO DA SILVA FILHO** no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assessoria Jurídica, Símbolo SM-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.
JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0002/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS** no Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, Símbolo SM-1 do Município de São Bento-PB.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0003/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo SM-1, do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0004/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARCOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Símbolo SM-1, do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0005/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo SM-1, do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.
JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0006/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JOHN LÚCIO DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Administração e Finança, Símbolo SM-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0007/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **FRANCIVALDO SILVA DE ARAÚJO**, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Pesca, Símbolo SM-1, do Município de São Bento-PB.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 008/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARJARA RODRIGUES SOUZA**, no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, Símbolo CC-1, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0009/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JOACIL SALVINO DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Administração Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 010/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JOELMIR DE OLIVEIRA COSTA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 011/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **MARCIO FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento do Turismo, Esporte, Cultura e Lazer do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 012/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **DIEGO DANTAS LIMA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Secretaria da Administração e Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 013/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Secretaria da Administração e Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 013/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Contabilidade e Finanças, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Secretaria da Administração e Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 0014/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JAIR RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Secretaria da Administração e Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 015/2017 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **WALLISON RELRE ALVES COSTA**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Secretaria da Administração e Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 016/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **PEDRO EULAMPIO DA SILVA FILHO**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Patrimônio e Material, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Secretaria da Administração e Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 017/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JOSÉ GENARO GOMES**, no Cargo em Comissão de Tesoureiro, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal da Administração Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 018/2017 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011 - Regime Jurídico Único, Lei nº 506/2009 – Nova Estrutura organizacional, lei 570 PCCR e Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JOSÉ KELLY DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal da Administração Finanças do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de Janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

DECRETO 960/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município de São Bento e demais normativos legais:

Considerando a necessidade de readequação do quadro funcional dos servidores públicos do Município de São Bento, visando o melhor funcionamento das secretarias e demais repartições municipais;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, podem ser exonerados *ad nuntum*;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

Considerando a necessidade imediata de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

Considerando a necessidade de devolução dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de São Bento-PB.

Considerando que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos e quaisquer Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança, de qualquer nomenclatura ou sigla, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar, a partir desta data, as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados ou a que foram admitidos em concurso.

Art. 3º - Os Servidores que compõe o quadro pessoal deste Município e que se encontram à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos suas respectivas funções a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.4º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de SÃO BENTO (PB), deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem, ficando rescindido de plano, convênio ou termo de cessão de servidores, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Determina o afastamento e perda imediata das funções dos servidores não efetivos que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindidos e ou vencidos.

Art.6º - Os servidores que compõe o quadro pessoal deste município, fica a partir da data de publicação deste decreto, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual fica responsável pela nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento; reintegração; recondução; remoção, cedência, redistribuição e substituição, de servidores, salvo os que enquadram na portaria nº 018/01 de 08 de fevereiro de 2001.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento (PB), 02 de janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 961/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina nova carga horária para os servidores da Prefeitura Municipal de São Bento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município de São Bento e demais normativos legais:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que impõe à Administração Pública direta e indireta a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento.

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter as atividades públicas em funcionamento satisfatório aos seus municípios;

CONSIDERANDO o presente Decreto tem por objetivo resguardar o interesse da Administração Pública, levando-se em conta principalmente o princípio da eficiência estabelecido em lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a todos os servidores do Poder Executivo Municipal de São Bento, excetuados aqueles que compõem o quadro de magistério público e demais funções especiais, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário das **07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito constitucional

Ofício n.º 002/2017
São Bento-PB, 02 de janeiro de 2017

Sr. Gerente,

A Prefeitura Municipal de São Bento-PB, por meio de seu Prefeito Constitucional, Jarques Lucio da Silva II, portador do CPF: 029.825.074-80, solicita que sejam outorgados para ele e para o Secretário Municipal de Administração e Finanças, John Lucio da Silva, portador do CPF: 504.735.574-87, em todas as contas vinculadas ao CNPJ: 09.069.709/0001-18, os poderes descritos abaixo:

-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
-SOLICITAR SALDOS, ESTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVA A OPERAÇÕES;
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
-ENDOSSAR CHEQUES;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

MEIO ELETRÔNICO;
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CHEQUES;
-BAIXAR CHEQUES;
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
-EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
-LEBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
-EMITIR COMPROVANTES;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

Certo do atendimento de nosso pleito, agradecemos a atenção e providências,

Jarques Lucio da Silva II
Prefeito

Ofício n.º 003/2017
São Bento-PB, 02 de janeiro de 2017

Sr. Gerente,

A Prefeitura Municipal de São Bento-PB, por meio de seu Prefeito Constitucional, Jarques Lucio da Silva II, portador do CPF: 029.825.074-80, solicita que sejam outorgados para ele e para a Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira Dantas, portadora do CPF: 020.995.044-74, em todas as contas vinculadas ao CNPJ: 12.544.044/0001-61, os poderes descritos abaixo:

-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVA A OPERAÇÕES;
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
-ENDOSSAR CHEQUES;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CHEQUES;
-BAIXAR CHEQUES;
-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
-CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
-EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
-CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
-LEBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
-SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
-EMITIR COMPROVANTES;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;
-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

Certo do atendimento de nosso pleito, agradecemos a atenção e providências,

Jarques Lucio da Silva II
Prefeito

Ofício n.º 004/2017
São Bento-PB, 02 de janeiro de 2017

Sr. Gerente,

A Prefeitura Municipal de São Bento-PB, por meio de seu Prefeito Constitucional, Jarques Lucio da Silva II, portador do CPF: 029.825.074-80, solicita que sejam outorgados para ele e para a Secretária Municipal de Saúde, Lindinalva Dantas dos Santos, portadora do CPF: 525.094.784-00, em todas as contas vinculadas ao CNPJ: 02.015.756/0001-30, os poderes descritos abaixo:

-EMITIR CHEQUES;
-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
-AUTORIZAR COBRANÇA;
-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
-SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
-REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVA A OPERAÇÕES;
-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
-ENDOSSAR CHEQUES;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
-CANCELAR CHEQUES;
-BAIXAR CHEQUES;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- LEBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

*Certo do atendimento de nosso pleito,
agradecemos a atenção e providências,*

*Jarques Lucio da Silva II
Prefeito*

ATOS DO IMPRESB

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS